



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

EDITAL Nº 007/2015/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, DE 26 DE JUNHO DE 2015 DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 006/2015/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, DE 19 DE MAIO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE DO IFTO - CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, UTILIZANDO NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO EM 2015.2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria nº 607/2014/ IFTO/REITORIA, 18 DE AGOSTO DE 2014, publicada no DOU dia 18 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL Nº 007/2015/ CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, de 26 de Junho de 2015, que se refere ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes no Ensino Técnico Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – campus Avançado Lagoa da Confusão, utilizando notas do Histórico Escolar do Ensino Médio para ingresso em 2015/2.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de **26 DE JUNHO DE 2015 A 08 DE JULHO DE 2015**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes no Ensino Técnico Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Avançado Lagoa da Confusão, utilizando notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme a disponibilidade indicada no item 4 e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

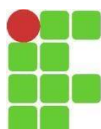
2. DA SELEÇÃO

2.1. Para habilitar-se a uma vaga o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar no Ato da Inscrição.

2.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes dos processos seletivos do técnico subsequente para ingresso no 2º semestre letivo de 2015 do IFTO - Campus Avançado Lagoa da Confusão.

2.3. Esta seleção será regida por este edital e executada pelo IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão.

2.4. A seleção para provimento de vagas nos cursos técnicos subsequentes oferecidos pelo IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão compreenderá a análise das notas do Histórico Escolar do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

Ensino Médio, prevalecendo o candidato mais bem classificado na seleção de acordo com o estabelecido no subitem 6.1 este edital.

3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do exame de seleção para os Cursos Técnicos terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, o segundo semestre de 2015.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES E CURSOS

4.1. TOTAL DE VAGAS: 42 vagas remanescentes, distribuídas conforme quadro a seguir:

Habilitação Técnica	Turno	Total de vagas
Técnico Subsequente em Agricultura	Matutino	28
Técnico Subsequente em Informática	Noturno	15

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 DE JUNHO A 08 DE JULHO DE 2015**, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFTO – Campus Avançado Lagoa da Confusão, localizado na Avenida João Maximino de Alencar - Escola Pedro Guerra, CEP 77.493.000.

5.2. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo responsável em caso de menores de 18 anos;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópias e os respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
 1. Documento de Identificação com foto do candidato e do responsável, em caso de menores de 18 anos;
 2. CPF;
 3. Procuração, no caso de inscrições por procurador.

5.3. Para participação neste processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.6. Serão aceitas inscrições por procuração, realizada em instrumento público ou particular, sendo que, neste último caso, a assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida em cartório na procuração.

5.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das instruções específicas para cada curso e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

5.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher os itens obrigatórios do formulário de forma completa, correta e legível, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência.

5.10. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 A classificação do candidato inscrito resultará da média obtida pelo cômputo dos resultados finais das disciplinas elencadas no item 6.4 do edital, de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, computando-se com arredondamento de 2 (duas) casas decimais.

6.2 O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem decrescente, da maior para a menor média, até o limite das vagas ofertadas nos moldes do item 4.1 deste Edital.

6.3 Se houver candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito:

1. Apresentar o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
2. Apresentar o maior número de pontos em Matemática;
3. Tiver idade mais elevada, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Estatuto do Idoso);

6.4. A tabela abaixo listará as disciplinas consideradas para cômputo dos resultados do curso:

CURSO	DISCIPLINA	DISCIPLINA
Técnico em Agricultura	Português	Matemática
Técnico em Informática	Português	Matemática

6.5. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins para informação de resultado do Processo, ou de chamadas.

6.6 Os históricos apresentados cujos resultados não constam notas, mas conceitos, serão avaliados nos termos da seguinte tabela:

CONCEITO	NOTA ATRIBUÍDA
A ou EXCELENTE	10,00
B ou OTIMO	8,50
C ou BOM/MUITO BOM	7,00
D ou REGULAR	6,00
E em diante	5,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

6.6.1. Em caso de Certificados emitidos pelo Enem ou qualquer outro que utilize valores maiores que a sequência de 0 a 10, as notas serão convertidas em numerais de 0 a 10 por regra de três simples, não podendo tal cálculo ser objeto de recurso ou interpelação.

6.6.2 Históricos que não apresentem condições de serem auferidas notas para efeito de classificação serão desconsiderados, não cabendo recurso sua eliminação.

6.6.3 Os resultados, preliminar e definitivo, serão divulgados conforme item 10. Quadro de datas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recursos referente ao resultado preliminar da classificação poderá interpor recurso em formulário próprio disponível neste edital no site <http://seletivos.ifto.edu.br>, no dia 10 de Julho de 2015, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Protocolo do Campus Avançado Lagoa da Confusão.

7.1.1 Serão admitidos recursos que versem apenas sobre a somatória das notas ou qualquer outro erro material. Não serão analisados os recursos que versarem sobre as matérias referidas no item 6.6 deste edital.

7.2. Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos. Também serão indeferidos recursos não preenchidos no formulário próprio descrito no item 7.1.

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS MATRÍCULAS

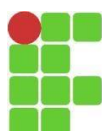
8.1. Os candidatos selecionados no sistema de seleção, conforme ordem de classificação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, em lista nominal de primeira chamada, deverão efetuar suas matrículas na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Avançado Lagoa da Confusão do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável (*com Procuração Legal*), quando o candidato for menor de 18 anos, no dia 23 de Julho de 2015, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

8.1.1. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

8.1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda e uma terceira chamadas.

8.2 A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- Uma foto recente de 3x4 cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia); Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- Documento de Identificação (original e cópia);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

- CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço residencial (cópia).

8.3.1 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.3.2 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

8.3.3 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

8.4. No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

8.4.1 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

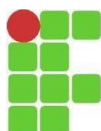
8.4.2 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

8.5. O candidato selecionado que não efetuarem a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

8.5.1 O candidato, que é aluno do IFTO, deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, no comprovante de inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.



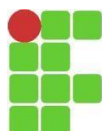


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

- 9.2. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 9.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br>.
- 9.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.
- 9.5. Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Avançado Lagoa da Confusão do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.
- 9.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático Pedagógica do IFTO e Regimento Disciplinar Discente.
- 9.7. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.
- 9.8. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.
- 9.9. Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do Campus Avançado Lagoa da Confusão, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

10. QUADRO DE DATAS

Inscrições	26 de Junho a 08 de Julho de 2015 no IFTO/Campus Avançado Lagoa da Confusão – das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h.
Resultado Preliminar	09 de Julho de 2015.
Recursos	10 de Julho de 2015.
Resultado Final	13 de Julho de 2015.
Matrículas 1ª chamada	23 de Julho de 2015– das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h na Coordenação de Registros Escolares – CORES.
Convocação da 2ª chamada	24 de Julho de 2015.
Matrículas 2ª chamada	26 de Julho de 2015– das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h na Coordenação de Registros Escolares – CORES.
Convocação da 3ª chamada	27 de Julho de 2015.



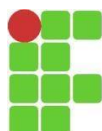


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

Matrículas 3ª chamada	28 de Julho de 2015– das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h na Coordenação de Registros Escolares – CORES.
-----------------------	--

Lagoa da Confusão, 26 de Junho de 2015.

Valquires Martins de Santana
Diretor Campus Avançado Lagoa da Confusão



Av. João Maximino de Alencar – Escola Municipal Pedro Guerra
77.493-000 – Centro – Lagoa da Confusão - TO
(63) 9246 - 6495
www.ifto.edu.br - lagoadaconfusao@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO IFTO - CAMPUS
AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES:

PROCESSO SELETIVO 2015/2

DADOS DO CANDIDATO

*NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR):	
*RG:	*Telefone:
*CPF:	E-mail:
*Endereço residencial completo:	
*Curso Pretendido: () Técnico Subsequente em Agricultura – matutino () Técnico Subsequente em Informática – noturno	

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo, de que essa inscrição não garante o meu direito à vaga e que a relação de inscritos será utilizada para preenchimento de vagas remanescentes apenas para o curso escolhido acima.

Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações preenchidas neste formulário.

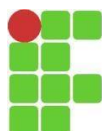
*Lagoa da Confusão – TO ____/____/____

*Assinatura do Candidato ou Responsável

Obs.: Os itens com * (asterisco) têm preenchimento obrigatório.

Nº DE INSCRIÇÃO (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

_____/____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 2015/2 PARA CURSOS DE ENSINO TÉCNICO
SUBSEQUENTE PARA VAGAS REMANESCENTES

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

RAZÕES DO RECURSO: _____

ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: _____, ____/____/2015.

